COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 722/2017

AUTOR: Ricardo Almeida

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade da criação do bairro do Cidade Jardim".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Ricardo Almeida sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade da criação do bairro do Cidade Jardim.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Ressaltamos que tramitou nesta Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 363/2017,** dispondo sobre a delimitação e denominação dos bairros dos Municípios de Salvador, de autoria do Executivo Municipal, que originou a **LEI Nº 9.278/2017, sendo inoportuno o estudo para criação de um novo bairro.**

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 722/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Suica

J. Carlos Filho